



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ – ANO 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, prefeito municipal de GOIOERÊ-PR, apresenta Relatório Circunstanciado de sua gestão, quanto as metas estabelecidas nas leis orçamentárias, bem como atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos que regem a administração pública, referente ao ano de 2019.

Quanto à EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA foi registrado superávit de R\$ 2.304.760,66, ou seja, houveram mais receitas do que despesas pagas e registrado déficit de R\$ 578.925,39, considerando as despesas liquidadas, ou seja, despesas que aguardavam a fase de pagamento.

|                                                                       |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                       | R\$ 1,00       |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                  |                |
| RECEITAS                                                              |                |
| Previsão Inicial                                                      | 86.982.959,28  |
| Previsão Atualizada                                                   | 93.179.426,21  |
| Receitas Realizadas                                                   | 84.946.024,38  |
| Déficit Orçamentário                                                  | 578.925,39     |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 17.889.939,08  |
| DESPESAS                                                              |                |
| Dotação Inicial                                                       | 86.982.959,28  |
| Dotação Atualizada                                                    | 102.543.067,06 |
| Despesas Empenhadas                                                   | 85.524.949,77  |
| Despesas Liquidadas                                                   | 83.573.212,20  |
| Despesas pagas                                                        | 82.641.263,72  |
| Superavit Orçamentário                                                | 2.304.760,66   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                        |                |
| Receita Corrente Líquida                                              | 80.284.488,70  |

O município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores, portanto, é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

|                                                                     |      |
|---------------------------------------------------------------------|------|
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO |      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário                                            | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO     |      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário                                            | 0,00 |



Quanto aos RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO, haviam metas fixadas na LDO e posteriormente alteradas na LOA, conforme quadro a seguir.

Sob a ótica do RESULTADO PRIMÁRIO, o município tinha como meta fiscal ao final do exercício, que as Receitas primárias (total das receitas MENOS as receitas com aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos, alienações de investimentos e outras receitas financeiras) superassem as Despesas primárias (total das despesas MENOS as despesas com juros e encargos da dívida, concessão de empréstimos e financiamentos, aquisição de título de capital já integralizado, aquisição de título de crédito e amortização da dívida) em R\$ 2.153.000,00, porém, ocorreu o inverso, as Receitas primárias foram superadas pelas Despesas primárias em R\$ 702.642,73, ou seja, o saldo negativo representa que as receitas não-financeiras do município não foram suficientes para pagar as despesas não-financeiras do município, em outras palavras, a máquina pública gerou menos receitas decorrentes de sua atividade fiscal do que as despesas com seu custeio, afastando-se da meta fiscal fixada.

Sob a ótica do RESULTADO NOMINAL, o município tinha como meta fiscal o valor de R\$ 0,00, ou seja, partindo da meta do Resultado Primário de R\$ 2.153.000,00, esperava-se que na confrontação dos juros e encargos ativos com os juros e encargos passivos, o resultado seria valor R\$ 0,00. Na execução da meta o resultado foi de R\$ -1.712.863,08, ou seja, partindo do Resultado Primário de R\$ -702.642,73, a confrontação dos juros e encargos ativos com os juros e encargos passivos resultou em um decréscimo de mais R\$ 1.010.220,35. O resultado de R\$ -1.712.863,08, demonstra que o município afastou-se da meta anteriormente fixada.

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO       | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Resultado Primário – Acima da Linha | 2.153.000,00                                     | -702.642,73           | -32,64                    |
| Resultado Nominal – Acima da Linha  | 0,00                                             | -1.712.863,08         | 0,00                      |

Os restos a pagar constituíram um pequeno valor frente as disponibilidades financeiras da prefeitura.

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento | Pagamento    | Saldo a Pagar |
|-----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                | 3.857.346,47 | 661.346,30   | 2.533.946,41 | 662.053,76    |
| EXECUTIVO                                     | 3.857.346,47 | 661.346,30   | 2.533.946,41 | 662.053,76    |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 2.561.755,64 | 4.433,63     | 2.549.296,80 | 8.025,21      |
| EXECUTIVO                                     | 2.561.755,64 | 4.433,63     | 2.549.296,80 | 8.025,21      |
| TOTAL:                                        | 6.419.102,11 | 665.779,93   | 5.083.243,21 | 670.078,97    |

O percentual mínimo de aplicação em educação foi atingido (Constituição da República, art. 212).

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor apurado | Limites Constitucionais Anuais  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------|------------|
|                                                                                        |               | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 16.822.100,15 | 25%                             | 29,68      |



|                                                                                                       |               |     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 10.876.790,69 | 60% | 95,89 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|

As receitas com Operações de Crédito não foram superiores às despesas de capital, cumprindo a chamada “Regra de Ouro” (Constituição da República, art. 167, III).

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado | Saldo não Realizado |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       | 1.391.600,02  | 381.399,98          |
| Despesa de Capital Líquida                             | 10.780.608,28 | 6.190.250,96        |

O município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores, portanto, é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2020 | 2030 | 2040 | 2055 |
|----------------------------------------------|------|------|------|------|
| Plano Previdenciário                         |      |      |      |      |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro                             |      |      |      |      |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Não foram realizadas alienações no período, a receita adveio de rendimentos bancários.

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado | Saldo a Realizar |
|---------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 4.852,85      | 4.852,85         |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00          | 23.488,00        |

O percentual mínimo de aplicação em saúde foi atingido (art. 198, § 2º da Constituição Federal, no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor apurado | Limite Constitucional Anual     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------|------------|
|                                                                                     |               | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 11.955.803,17 | 15,00                           | 21,81      |

Não houveram no período, formalização de Parcerias Público-Privadas.

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Total das despesas/RCL (%)                      | 0,00                                |

Quanto ao índice de pessoal, foi encerrado o ano acima do limite de alerta, porém, abaixo do limite prudencial.

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-----------------------------------------|-------|------------------------|
|-----------------------------------------|-------|------------------------|



|                                                                                                      |               |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                   | 80.284.488,70 | -      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 801.959,00    | -      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)                                                         | 79.482.529,70 | -      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)                                               | 39.972.815,03 | 50,29  |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %                                            | 42.920.566,04 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %                                         | 40.774.537,74 | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %                                        | 38.628.509,43 | 48,60% |

Quanto a dívida consolidada, do limite de 120%, foram comprometidos apenas 52,65% no ano.

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                             | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
|                                                                |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                    | 34.977.794,64               | 35.292.579,72              | 42.270.050,36     |
| DEDUÇÕES (II)                                                  | 11.580.407,22               | 15.691.356,94              | 10.012.375,01     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)              | 23.397.387,42               | 19.601.222,78              | 32.257.675,35     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                            | 77.375.729,05               | 77.894.830,06              | 80.284.488,70     |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)                            | 45,21                       | 45,31                      | 52,65             |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                         | 30,24                       | 25,16                      | 40,18             |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%         | 92.850.874,86               | 93.473.796,07              | 96.341.386,44     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108% | 83.565.787,37               | 84.126.416,46              | 86.707.247,80     |

Não foram concedidas garantias e não foram recebidas contragarantias de operações de crédito.

Quanto aos limites de operações de crédito, foram respeitados conforme quadro a seguir.

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                  | 80.284.488,70 | -             |
| OPERAÇÕES VEDADAS(VII)                                                                                               | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00          | 0,00          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS               | 12.845.518,19 | 16,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%                                                       | 11.560.966,37 | 14,40         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00          | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 5.619.914,21  | 7,00          |



Quanto as disponibilidades de caixa, encerraram o ano com excelentes cifras, mesmo descontando os valores inscritos em restos a pagar, sendo R\$ 1.216.864,17 de recursos livres e R\$ 5.793.582,92 de recursos vinculados.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal